



## AÇÃO DE SAÚDE BUCAL LEVA ATENDIMENTO GRATUITO À POPULAÇÃO DE SALTO DE PIRAPORA



Na última quinta-feira (12), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Salto de Pirapora prestou uma importante ação voltada à promoção da saúde bucal da população. A iniciativa, realizada por meio de uma parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do município e o curso de Odontologia da Universidade de Sorocaba (UNISO), teve como principal objetivo levar informação, prevenção e atendimento clínico gratuito a moradores da cidade.

Durante a ação, mais de 70 atendimentos odontológicos foram realizados, beneficiando, em sua maioria, pessoas em situação de vulnerabilidade social. Além dos procedimentos clínicos básicos, os participantes também receberam orientações sobre higiene bucal, escovação correta, uso adequado do fio dental e a importância da prevenção na manutenção da saúde dos dentes e gengivas. Kits de higiene bucal foram distribuídos, reforçando o cuidado contínuo que cada indivíduo deve ter com a própria saúde.

A presença dos estudantes do curso de Odontologia da UNISO foi essencial para

o sucesso da atividade, proporcionando aos futuros profissionais uma vivência prática com impacto direto na comunidade. Já a atuação da Secretaria de Desenvolvimento Social garantiu a estrutura e o acolhimento dos participantes, reforçando o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.

De acordo com a equipe organizadora, ações como essa são fundamentais para ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e promover qualidade de vida, especialmente entre os grupos que enfrentam maiores dificuldades para alcançar esse tipo de atendimento. A ação também reforça a importância do trabalho em rede entre instituições de ensino e o poder público na construção de políticas públicas mais eficientes e humanizadas.

A Prefeitura reforça seu compromisso com políticas públicas que integram saúde, educação e assistência social, buscando garantir dignidade, prevenção de doenças e acesso igualitário aos serviços básicos para todos os cidadãos.



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 13.524/2025  
De 18 de julho de 2025**

***“Altera a Portaria nº 13.475/2025 de 13 de junho de 2025, substitui integrante da comissão processante e dá outras providências.”***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 1859/2025 e a necessidade e melhor adequação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o previsto nos artigos 154 e 155 da Lei Complementar 20/1994.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º da Portaria 13.475/2025 de 13 de junho de 2025 para constar o seguinte texto:

“Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fabio Luis Antas - Chefe da Seção de Gestão de Pessoas

II - Membro: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

III - Membro: Elias Ribeiro Gonçalves de Aguiar - Chefe da Seção de Administração de Cemitérios”

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, mantidos demais dispositivos da Portaria 13.475/2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**  
**Assessor de Assuntos Institucionais**

**PORTARIA N.º 13.525/2025  
De 18 de julho de 2025**

***“Altera a Portaria nº 13.491/2025 de 30 de junho de 2025, substitui integrante da comissão processante e dá outras providências.”***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 1859/2025 e a necessidade e melhor adequação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o previsto nos artigos 154 e 155 da

Lei Complementar 20/1994.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º da Portaria 13.491/2025 de 30 de junho de 2025 para constar o seguinte texto:

“Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fabio Luís Antas - Chefe da Seção de Gestão de Pessoas

II - Membro: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

III - Membro: Elias Ribeiro Gonçalves de Aguiar - Chefe da Seção de Administração de Cemitérios”

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, mantidos demais dispositivos da Portaria 13.491/2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**  
**Assessor de Assuntos Institucionais**

**Licitações e Contratos****Outros atos****AVISO DE RESULTADO E ABERTURA DE FASE  
RECURSAL****CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1159/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE MUNICIPAL PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA**

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, através da CL, publica a classificação das **PROPOSTAS TÉCNICAS** do presente processo:

1º lugar a empresa LIONS BRAZIL LTDA, com nota total de 91,34 pontos;

2º lugar a empresa GALGARE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, com nota total de 77,34 pontos.

Ambas as empresa cientes da decisão, o prazo para recursos encontra-se aberto, por 3 dias úteis, conforme fundamentado no edital .

Salto de Pirapora, 21 de julho de 2025.

**Michelle Jasmineiro Borges da Cunha**  
**Agente de Contratação**

## PODER LEGISLATIVO

## Outros Atos

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994 CNPJ 00.465.496/0001-79  
Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 – CEP 18.160-045  
e-mail : contato@fundacaosaltodepirapora.com.br

PORTARIA Nº 036/2025  
De 18 de julho de 2025.

**“Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição”**

**ELCI LUCIANE FAUSTINO**, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade a segurada **Eunice Ferreira Leite Carvalho** portador do RG. nº 2X.XXX.XXX-1 e CPF nº 1XX.XXX.XXX-X6 data de nascimento 26 de Junho de 1969, ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais**, na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de **18 de julho de 2025**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal (antiga redação anterior a emenda 103/2019).

Artigo 3º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pelas médias das remunerações, sem direito a paridade ativo-inativo e extensão de vantagens, ficando sujeito, exclusivamente ao reajuste anual.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 18 de julho de 2025.

  
Elci Luciane Faustino  
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994

CNPJ 00.465.496/0001-79

Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 – CEP 18.160-045

e-mail : contato@fundacaosaltodepirapora.com.br

PORTARIA Nº 037/2025.  
De 18 de julho de 2025.

**“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”.**

**ELCI LUCIANE FAUSTINO**, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

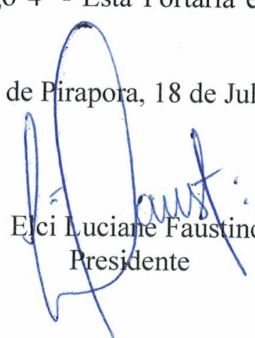
Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada **João Carlos Gonçalves**, portador do RG nº 2X.XXX.XXX-4 e CPF nº 0XX.XXX.XXX-X4, data de nascimento 21 de Outubro de 1967, ocupante do cargo efetivo de **Almoxarife** na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a partir de **18 de julho de 2025**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 3º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 18 de Julho de 2025.

  
Elci Luciane Faustino  
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994 CNPJ 00.465.496/0001-79  
Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 – CEP 18.160-045  
e-mail : contato@fundacaosaltodepirapora.com.br

PORTARIA Nº 035/2025  
De 18 de julho de 2025.

**“Concede Aposentadoria por Idade”**

**ELCI LUCIANE FAUSTINO**, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

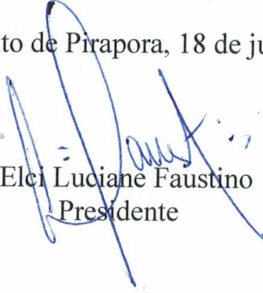
Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade a segurada **Jotaci Floriano Vieira** portador do RG. nº 1X.XXX.XXX-7 e CPF nº 2XX.XXX.XXX-X3 data de nascimento 28 de Abril de 1965, ocupante do cargo efetivo de **Servente**, na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a partir de **18 de julho de 2025**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, e pelas Emendas Constitucionais nº 20/48, nº41/03, 47/05, 70/12, 88/15 e 103/19 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pelas médias das remunerações, sem direito a paridade ativo-inativo e extensão de vantagens, ficando sujeito, exclusivamente ao reajuste anual.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 18 de julho de 2025.

  
Elci Luciane Faustino  
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

# CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos  
Cleide Maria  
Cristiano Aparecido Braga  
Clodoaldo Soares  
Marcus Vinicius dos Santos Almeida  
Tatiane Cristina Ferraz  
Elvis Moreira  
Jeferson Gomes de Oliveira  
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



## ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel de Oliveira

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugari

**SECRETARIA DE GABINETE**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tiago Salles Teruel

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
Edson Thiago Santoro Alves

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo  
(15) 3491-9595 ramal:174

**DIÁRIO OFICIAL**  
**LEI Nº 1.754-24**

**SETOR DE IMPRENSA**  
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA  
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA  
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

**Desenvolvimento Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Setor de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
(15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 25b6-b242-dfec-aca5-55



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 908, ano V, veiculado em 21 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF \*\*\*351228\*\*) em 21/07/2025 às 16:58:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/25b6-b242-dfec-aca5-55>